

REIT SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81 e NIRE nº 33300303677

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 26ª SÉRIE DA SUA 2ª EMISSÃO

A Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 (“Reit” ou “Securitizadora”), nos termos das cláusulas 14.2 e 14.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 26ª série da 2ª emissão da Reit (“CRI” e “Termo de Securitização”, respectivamente), firmado junto à Planner Corretora de Valores S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54 (“Agente Fiduciário”), vem, pela presente, convocar os Titulares dos CRI para a Assembleia Especial de Titulares de CRI (“Assembleia”), a ser realizada no dia 26 de novembro de 2024, às 15:00 horas, em primeira convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos Titulares devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Res. CVM nº 60”). Para examinar, discutir e deliberar sobre as matérias constantes da Ordem do Dia.

Considerando a comunicação recebida pela Securitizadora em 25 de outubro de 2024, por meio da qual as Devedoras pleitearam a repactuação do cronograma de pagamentos das parcelas de juros remuneratórios e amortização dos Créditos Imobiliários CCB e, conseqüentemente, dos CRI, a partir de janeiro/2025 (inclusive), bem como a antecipação da Data de Vencimento dos CRI para 26 de março de 2025, nos termos sumarizados abaixo (“Proposta de Repactuação”):

- (i) pagamentos das parcelas de juros remuneratórios e de amortização, nas respectivas Datas de Pagamento, em 3 (três) parcelas consecutivas, nos seguintes valores e prazos:
 - 1ª Parcela: R\$ 7.979.330,31, com vencimento em janeiro de 2025;
 - 2ª Parcela: R\$ 7.979.330,31, com vencimento em fevereiro de 2025;
 - 3ª Parcela: valor remanescente para a integral quitação das Obrigações Garantidas, na Data de Vencimento;
- (ii) Data de Vencimento: 26 de março de 2025.

Considerando que a Proposta de Repactuação informou apenas o valor total a ser pago aos Titulares dos CRI, referente à 1ª Parcela e à 2ª Parcela, o montante que sobejar o valor de pagamento dos juros remuneratórios capitalizados no período, será pago aos Titulares dos CRI à título de amortização extraordinária do ativo em janeiro de 2025 e em fevereiro de 2025.

Assim, convocam-se os Titulares de CRI para a referida Assembleia, com a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) A aprovação, ou não, da Proposta de Repactuação, com a conseqüente substituição dos cronogramas de pagamentos das CCBs e dos CRI, nos termos do Anexo I.
- (ii) A aprovação, ou não, da inclusão da cláusula 7.4 no Termo de Securitização, para constar a previsão de Amortização Extraordinária Obrigatória, em janeiro de 2025 e em fevereiro de 2025, uma vez que para os pagamentos da 1ª e 2ª Parcelas serão pagos os juros remuneratórios do período, e o valor que sobejar será utilizado para Amortização Extraordinária.

- (iii) Autorizar que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as medidas necessárias à implementação das deliberações dos itens acima, incluindo a celebração de documentos e aditamentos aos documentos da operação, caso aplicável.

Para ser aprovada, a matéria constante do item (i) da Ordem do Dia deverá obter votos que representem 2/3 (dois terços) dos CRI em circulação, nos termos da cláusula 14.11 do Termo de Securitização.

A deliberação constante do item (ii) da Ordem do Dia, para ser aprovada, deverá obter votos de titulares que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.10 do Termo de Securitização.

Na forma da Res. CVM nº 60, a Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado àqueles que enviarem para os endereços eletrônicos da Securitizadora e do Agente Fiduciário - ri@reit.com.br e agentefiduciario@planner.com.br -, os documentos que comprovem os poderes de representação ou que comprovem sua condição de Titulares dos CRI, até 2 (dois) dias antes da data prevista para a realização da Assembleia.

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

a. **pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRI válido com foto. Caso representado por procurador, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.

b. **pessoa jurídica** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.

c. **fundo de investimento** – (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à Securitizadora ou ao Agente Fiduciário, nos e-mails ri@reit.com.br e agentefiduciario@planner.com.br, respectivamente. Os documentos pertinentes à matéria da Ordem do Dia poderão ser acessados no website <https://www.reit.com.br/>.

REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81
NIRE nº 33300303677

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 26ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA REIT
SECURITIZADORA S.A.**

Anexo I

FLUXO – CCB 1				
NÚM	DATA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	% AMORTIZAÇÃO
1	26/11/2024	NÃO	SIM	NÃO
2	26/12/2024	NÃO	SIM	NÃO
3	26/01/2025	NÃO	SIM	NÃO
4	26/02/2025	NÃO	SIM	NÃO
5	26/03/2025	SIM	SIM	100,0000%

FLUXO – CCB 2				
NÚM	DATA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	% AMORTIZAÇÃO
1	26/11/2024	NÃO	SIM	NÃO
2	26/12/2024	NÃO	SIM	NÃO
3	26/01/2025	NÃO	SIM	NÃO
4	26/02/2025	NÃO	SIM	NÃO
5	26/03/2025	SIM	SIM	100,0000%

FLUXO - CRI				
NÚM	DATA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	% AMORTIZAÇÃO
1	26/11/2024	NÃO	SIM	NÃO
2	26/12/2024	NÃO	SIM	NÃO
3	26/01/2025	NÃO	SIM	NÃO
4	26/02/2025	NÃO	SIM	NÃO
5	26/03/2025	SIM	SIM	100,0000%